



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 31/2024

DISPENSA Nº. 12/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.464/2023

O **Município de TUNÁPOLIS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho nº111 bairro Centro CEP sob nº 89898-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.464/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 15/04/2024, ÀS 17h15min via e-mail ou presencial.

ABERTURA DO PROCESSO:

DIA 16/04/2024 às 8h30 Sala do Compras e Licitações.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ENDEREÇO DE E-MAIL compras@tunapolis.sc.gov.br

LINK DO EDITAL : https://tunapolis.sc.gov.br/licitacoes/?_modalidade=Dispensa

1.0– DO OBJETO:

1.1 Aquisição de MARAVALHA ENSACADA QUE SERÁ UTILIZADA PARA A FORRAÇÃO DA CAMA DOS ANIMAIS na 15ª EFACITUS, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Global
01	Maravalha ensacada para forração da cama e locais de exposição dos animais.	130	M ³	R\$ 111,69	R\$ 14.519,70
Total Estimado					R\$ 14.519,70

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da secretaria da administração de Tunápolis, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 14.519,70 (quatorze mil e quinhentos e dezenove reais e setenta centavos), considerando que o julgamento será pelo menor item.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços até o dia 15 de abril de 2024 às 17h15min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 DA ENTREGA DO OBJETO:

5.1 A maravalha deverá ser entregue livre de frete ou outros custos entre os dias 22 e 23 de abril de 2024, no pavilhão da feira localizado na Rua Santa Cruz, centro deste Município de Tunápolis.

5.2 Registra-se que a entrega da maravalha será conforme 5.1, na sua totalidade, desta forma dispensado o termo de contrato, sendo substituído pela AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO, emitida pelo setor de compras ou contabilidade deste Município e enviada ao fornecedor classificado.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 Registra-se que a Chamada Pública se encontra aberta e qualquer empresa interessada, do ramo de atividade e que atenda na íntegra o edital poderá apresentar proposta no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, estabelecida na



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua João Castilho, nº 111 – centro do Município de Tunápolis/SC. Informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura: www.tunapolis.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br, ou ainda pelo número do telefone celular (49) 92001.5808 com Sheila Inês Bieger.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 09/04/2024, ÀS 17h15min via e-mail ou presencial.

Tunápolis,SC., 09 de abril de 2024

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 31/2024

DISPENSA Nº. 12/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.464/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de MARAVALHA ENSACADA QUE SERÁ UTILIZADA PARA A FORRAÇÃO DA CAMA DOS ANIMAIS na 15ª EFACITUS, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

2. LEGISLAÇÃO

Sugere-se que o objeto deste termo de referência seja contratado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação Presencial, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.464/2023.

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição do objeto supra, visto a necessidade de forrar os locais de exposição de animais no período de realização da feira.

Referida forração se faz norma a ser observada em exposições de animais, haja vista o oferecimento de conforto maior aos animais expostos, assim como forma de melhor controlar a limpeza dos dejetos por eles produzidos.

4. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Junto ao Parque de Exposições da 15ª EFACITUS.

5. PRAZO CONTRATUAL

A prestação dos serviços se dará após a celebração do instrumento de formalização da compra, com prazo de vigência de até 30 (trinta) dias após a realização da feira municipal.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Cabe ao Departamento/Setor, responsável pela solicitação de contratação fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração por meio de Decreto, previamente nomeou Gestores e Fiscais para todos os setores do serviço público, quais se faz mencionar ao final da presente.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), foi realizada pesquisa de preços no sistema Banco de Preços, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente).

Ocorre que, dada a qualidade do material necessário, melhor se demonstra a busca por orçamento na região, realizados por meio de busca de atas de processos licitatórios ocorridos em outros municípios, assim como orçamentos junto ao comércio local que tenham maravalha ensacada a pronta entrega.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Despesa: 22

Recurso: 1.500.0000.1104

Proj/Atividade: 2.016

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

09. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro da Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;

10. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento deverá ocorrer durante os trabalhos realizados no local de exposição para o recebimento dos animais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente processo licitatório.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento recebidos provisoriamente e definitivamente.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Dispensa;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital de Licitações, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Presente Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, ou recibo de consumo;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 A maravalha deverá ser entregue livre de frete ou outros custos entre os dias 22 e 23 de abril de 2024, no pavilhão da feira localizado na Rua Santa Cruz, centro deste Município de Tunápolis.

13.2 Registra-se que a entrega da maravalha será conforme 13.1, na sua totalidade, desta forma dispensado o termo de contrato, sendo substituído pela AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO, emitida pelo setor de compras ou contabilidade deste Município e enviada ao fornecedor classificado

14. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tunápolis, SC em 09 de abril 2024.

ELIANA BOHNEN WAGNER

Gestora

EDUARDO DOS SANTOS DOTTO

Fiscal

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de Processo de Dispensa de Licitação por inexigibilidade.

DIRCELEI ARENHARDT

Secretária de Agricultura e Pecuária



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 31/2024

DISPENSA Nº. 12/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.464/2023

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 31/2024

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária.

3. OBJETO

Aquisição de MARAVALHA ENSACADA QUE SERÁ UTILIZADA PARA A FORRAÇÃO DA CAMA DOS ANIMAIS na 15ª EFACITUS, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a aquisição do objeto supra, visto a demanda para forrar os locais de exposição de animais durante o período de 26 a 28 de abril, ocasião da 15ª EFACITUS.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no entanto não está prevista no Plano Anual de Contratações do município de Tunápolis, vista a não realização do mesmo no ano de 2024.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição do objeto supra, visto a necessidade de forrar os locais de exposição de animais no período de realização da feira.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Referida forração se faz norma a ser observada em exposições de animais (bovinos), haja vista o oferecimento de conforto maior aos animais expostos, assim como forma de melhor controlar a limpeza dos dejetos por eles produzidos.

Referido material deverá ser entregue junto ao local da feira a se realizar no porquê de exposições da 15ª EFACITUS.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos a serem contratados mostram-se pela planilha abaixo transcrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Maravalha ensacada	M3	130	111,69	14.519,70
TOTAL ORÇADO					14.519,70

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), foi realizada pesquisa de preços no sistema Banco de Preços, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente).

Ocorre que, dada a qualidade do material necessário, melhor se demonstra a busca por orçamento na região, realizados por meio de busca de atas de processos licitatórios ocorridos em outros municípios, assim como orçamentos junto ao comércio local que tenham maravalha ensacada a pronta entrega.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 14.519,70 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tratando-se da necessidade acima apresentada, a solução buscada se faz no fornecimento da maravalha da forma requisitada por meio do presente Estudo, tendo em vista a utilização da mesma para forrar os espaços onde serão alojados os animais, expostos na 15ª EFACITUS.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a aquisição a ser feita, por conta do objeto da contratação, não poderá ser parcelada, uma vez a necessidade de imediata utilização nos dias destinados a feira.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é a colocação de maravalha nos locais de exposição antes da chegada dos animais, buscando o máximo conforto e bem estar dos mesmos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para o fornecimento de energia elétrica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o caso em apreço, mostra-se a necessidade de uma contratação correlata, haja vista a necessidade do material a ser utilizado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório para aquisição do material é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

17. RESPONSÁVEIS

ELIANA BOHNEN WAGNER

Gestora

EDUARDO DOS SANTOS DOTTO

Fiscal

Responsável pela formalização da Demanda:

DIRCELEI ARENHARDT

Secretária de Agricultura e Pecuária



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 31/2024

DISPENSA Nº. 12/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.464/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

DO OBJETO:

Aquisição de MARAVALHA ENSACADA QUE SERÁ UTILIZADA PARA A FORRAÇÃO DA CAMA DOS ANIMAIS na 15ª EFACITUS, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Global

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.